



ANEXO VI PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho do Projeto “Banda, Música e Cultura” e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o **Termo de Fomento nº.03/2024** com a Entidade BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO CNPJ: 08.765.783/0001-06, no período compreendido entre 27/06/2024 até 31/12/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos previstos no Projeto “Música para Todos”:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas:

A parceria pactuada está relacionada às atividades culturais realizadas pela entidade parceira do município que apresentou projeto pactuado no Termo de Fomento 03/2024, sendo constatado nas planilhas apresentadas na prestação de contas a realização das ações e metas estabelecidas nesta parceria, sendo que a gestão atual recebeu o projeto totalmente desenvolvido no ano de 2024, não sendo possível visita in loco, contudo foi avaliado através de fotografias, registros em mídias sociais, relatório de execução do objeto e da aplicação do recurso, sendo observado que foram executadas as aulas, os ensaios e as apresentações artísticas em eventos oficiais do municípios e os organizados pela sociedade civil.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho:

Conforme a apresentação do relatório de execução de metas e financeiro apresentado pela entidade foi conferido que todas as metas foram atingidas, estando a prestação de contas em conformidade aos objetivos do edital nº.3541/2024, ao Termo pactuado com a entidade cultural. Foram analisadas a comprovação das seguintes metas:

- Ensaios práticos e aulas de música instrumental 03 vezes por semana durante seis meses; Lista de chamada com controle de presença nos ensaios e aulas, apresentou lista contendo 48 membros, sendo no relatório que a média de comparecimento ficou entre 35 a 40 alunos no período; Realizar pelo menos 04 apresentações em eventos oficiais, sendo na Semana Farroupilha, Semana do Município, Festa do Azeite de Oliva e Natal Encantado, sendo constatado no relatório que foram executadas outras apresentações no ano de 2024.



Com base na análise documental da prestação de contas concluiu-se pela aprovação do Projeto Banda, Música e Cultura, considerando que foram executadas as metas estabelecidas no plano de trabalho de forma plenamente satisfatória.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A Prefeitura realizou a transferência do recurso através da nota de empenho nº.5616 emitida no dia 28/06/2024. O cronograma de desembolso previu o pagamento de seis parcelas, sendo da 1ª parcela até a 5ª parcela no valor mensal de R\$ 4.338,00 e da última parcela (6ª), no valor de R\$ 4.310,00. Na posição do empenho existe a comprovação dos repasses nas datas: 24/07/24; 30/08/24; 26/09/24; 30/10/24; 29/11/2024 e 27/12/2024, totalizado o valor pactuado de 26 mil reais. A contrapartida pactuada correspondeu ao valor de R\$ 15.028,00 mensurada em equipamentos – instrumentos musicais.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas): Todas as metas foram cumpridas.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não houve auditorias

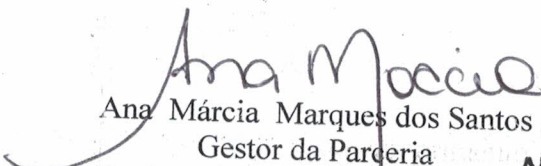
6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

- (X) regularidade
() regularidade com ressalvas,
() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 03 de abril de 2025.


Ana Márcia Marques dos Santos
Gestor da Parceria
Portaria nº.27.069 de 18/03/2025

ANA MARCIA MARQUES
Secretária Adjunta
Secretaria de Inovação,
Cultura e Turismo